



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO



RECURSO DE REVISTA 260/2007
PROCESSO DE ORIGEM: 00104.00113/2005-7
RECORRENTE: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MEE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACÓRDÃO Nº 204 /2012

RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DOS
PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE.
INTEMPESTIVIDADE.

I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinadas ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do Recurso de Revista, vez que não se enquadra nas hipóteses legais de cabimento, exigidas para interposição, conhecimento e análise do mérito da revista.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela 2ª Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI),
03 de setembro de 2012.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

José de Sousa Brito-Relator

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues-Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro

João José Tourinho-Conselheiro

Christianne Arruda-Procuradora do Estado